PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 07 / 10 /2022
As 09:22 hs sob nº 220/22
SECRETARIA
Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

Projeto de Lei n.º 057/2022

Data: 06/10/2022

Súmula: Dispõe sobre doação de veículo ao Poder Legislativo do Município de Icaraíma dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Icaraíma, a doar o veículo abaixo descrito à Câmara Municipal de Vereadores de Icaraíma, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.930.386/0001-65, situada na Rua Monte Belo, 607, neste Município de Icaraíma:

I - veículo FIAT/PULSE DRIVE TURBO 200 TF 200 FLEX 4P 2022, COR: Branco Alaska, ano e modelo 2022, placa SDP7I68, RENAVAM 01302221512, chassi n.º 9BD363A11NYZ31832, avaliado pela tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE de Outubro de 2022, em R$99.930,00 (*noventa e nove mil novecentos e trinta reais*).

Art. 2º. A doação que se refere a presente Lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Prefeito Municipal a assinar a autorização para transferência do veículo em favor da Câmara Municipal de Icaraíma.

Art. 3º. A partir da vigência desta Lei a Câmara Municipal de Icaraíma fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Art. 4º. Fica autorizado a reversão da doação ao Poder Legislativo Municipal do veículo abaixo descrito, autorizada pela Lei n.º 1.120/2015, ficando autorizado o atual Presidente deste Poder a assinar a transferência do veículo em favor do Poder Executivo do Município:

I - veículo MARCA TOYOTA, MODELO COROLLA, XEI 1.8 FLEX placas AAA6685, ano de fabricação 2009, modelo 2010, cor prata, combustível álcool/gasolina, chassi 9BRBB48E1A5081341, avaliado pela tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE de Outubro de 2022 em R$51.820,00 (*cinquenta e um mil oitocentos e vinte reais*).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Outubro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

---

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei n.º 057/2022 que Dispõe sobre doação do veículo lo FIAT/PULSE DRIVE TURBO 200 TF 200 FLEX 4P 2022, COR: Branco Alaska, ano e modelo 2022, placa SDP7I68, RENAVAM 01302221512, chassi n.º 9BD363A11NYZ31832, avaliado pela tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE de Outubro de 2022, em R$99.930,00 (*noventa e nove mil novecentos e trinta reais*).

O presente Projeto de Lei também autoriza a reversão da doação do veículo Corolla feita pelo Município ao Poder Legislativo através da Lei n.º 1.120/2015.

O veiculo Fiat Pulse que é objeto dessa doação esta em perfeita condições de uso sendo que o mesmo foi adquirido neste ano de 2022, portanto trata-se de um veículo com menos de 10.000 km, em perfeitas condições.

Assim, diante do exposto e certo de que esse será bom uso para esta Casa de Lei e seus Nobres Edis, contamos com aprovação do presente Projeto de Lei.

Icaraíma, 06 de Outubro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal